

DECRETO Nº 3.849 DE 05 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014, nos dias de jogo da Seleção Brasileira, o expediente de trabalho dos servidores municipais de Ouro Preto poderá ser encerrado duas horas antes do início da partida do Brasil.

Art. 2º Não se incluem no presente decreto o SEMAE, os serviços de limpeza urbana, os serviços considerados essenciais à segurança, à saúde e outros de utilidade pública, que deverão manter plantão permanente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 05 de junho de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

